

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA

Preço: €2,5

Publicação Bimestral

N.º 91

Março / Abril 2019

Director: João Dinis

Voz da Terra

45 ANOS | 25 DE ABRIL, SEMPRE!
AGRICULTURA FAMILIAR, SEMPRE!

Pela Concretização do Estatuto da Agricultura Familiar
Por outra PAC - Política Agrícola Comum



CADERNO TÉCNICO: PAC pós 2020
Propostas Legislativas da CE

Co-financiado por:



PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO
RURAL 2014-2020



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu Agrícola
de Desenvolvimento Rural
A Europa investe nas Zonas Rurais

SUMÁRIO

| | |
|---|-------|
| FICHA TÉCNICA | 2 |
| EDITORIAL | |
| 25 Abril, Sempre! Agricultura Familiar, Sempre! | 3 |
| DESTAQUE | |
| Maioria da COMAGRI cede aos interesses dos latifundiários e do agronegócio | 4 |
| Iniciativa BOND no Fundão para levar propostas da Agricultura Familiar aos candidatos portugueses às eleições para o Parlamento Europeu | 5-6 |
| NOTÍCIAS | |
| Agricultores lesados pelos Javalis e outros animais selvagens em protesto | 7 |
| ADACO e CNA reúnem com ICNF e zonas de caça associativa | 7 |
| CNA e MARP assinalam Dia Internacional da Mulher | 8 |
| CADERNO TÉCNICO | |
| PAC Pós 2020: Propostas Legislativas da CE - Os Planos Estratégicos | 9-24 |
| NOTÍCIAS | |
| Casa do Douro reposta ao domínio público..... | 25 |
| Intervenção da ADACO permite que orizicultores possam fazer sementeira a tempo e horas | 25 |
| Redução de substâncias activas com impactos no rendimento dos Agricultores | 25 |
| Em defesa da Agricultura Familiar junto dos Órgãos de Soberania | 26 |
| Formação de “Condução e Operação com o Tractor em Segurança” | 26 |
| Feira Nacional de Agricultura - Santarém..... | 27 |
| INTERNACIONAL | |
| Assembleia Geral da CEVC | 28 |
| Reunião do Projecto BOND na Hungria | 28 |
| CNA solidária com o MST | 29 |
| Políticas agrícolas e alimentares no centro da reunião entre CNA e COAG em Madrid | 29 |
| ENTREVISTA | |
| Entrevista à Jovem Agricultora Sílvia Martins | 30-31 |



**A CNA está filiada na
Coordenadora Europeia
Via Campesina**



CNA

Pessoa Colectiva de Utilidade Pública

FICHA TÉCNICA

Propriedade e Edição

CNA – Confederação Nacional da Agricultura
NIF: 500817812

Morada / Sede da Redacção

Rua do Brasil, n.º 155 – 3030-175 COIMBRA
Tel.: 239 708 960 – Fax: 239 715 370
E-mail: cna@cna.pt – URL: www.cna.pt

Delegação em Lisboa

Rua Jardim do Tabaco, 90 1.º - Dtº
1100-288 LISBOA
Tel.: 213 867 335 – Fax: 213 867 336
E-mail: cna.lisboa@cna.pt

Delegação em Vila Real

Rua Marechal Teixeira Rebelo,
Prédio dos Quinchosos, Lt. T, Apart. 158
5000-525 VILA REAL
Tel.: 259 348 151 – Fax: 259 348 153
E-mail: cnavreal@sapo.pt

Delegação em Évora

Rua 5 de Outubro, 75 – 7000-854 ÉVORA
Tel.: 266 707 317 – Fax: 266 707 317
E-mail: ruralentejo@sapo.pt

Delegação em Bruxelas

Rue de la Sablonière 18 – 1000 BRUXELAS
Tel.: 0032 27438200 – Fax: 0032 27368251

Título

Voz da Terra

Director

João Dinis

Coordenadora Executiva

Adélia Vilas Boas

Fotos

Arquivo da CNA

Redactores da Separata “Caderno Técnico”

Laura Tarrafa, Pedro Santos
e José Miguel Pacheco

Periodicidade

Bimestral

Tiragem

10000 exemplares

Depósito Legal

N.º 117923/97

Registo na ERC

123631

Composição, Paginação e Impressão

Multiponto, S. A.

*Os textos assinados
são da responsabilidade dos autores*

Estatuto Editorial

Disponível em: <http://www.cna.pt>

25 Abril, Sempre!

Agricultura Familiar, Sempre!

Este ano de 2019 cumprem-se os 45 anos do 25 de Abril de 1974 e da nossa “Revolução dos Cravos”, esse formidável e tão genuíno acontecimento Histórico protagonizado pelas Forças Armadas e pelo Povo Português.

Os Pequenos e Médios Agricultores Portugueses entraram de imediato na “corrente viva” em que convergiu o nosso Povo e exerceram os direitos democráticos então conquistados na defesa dos seus legítimos interesses.

O Movimento Camponês estruturou-se pela sua base. Logo se constituíram muitas Organizações Agrícolas desde as de nível concelhio, às de nível distrital/regional e mesmo nacional. E outras Organizações foram colocadas ao serviço dos Agricultores e das Populações: os Grémios da Lavoura foram transformados em Cooperativas e as Casas do Povo passaram a prestar serviços essenciais.

Vários Organismos do Estado foram colocados ao serviço dos Agricultores e do escoamento da Produção a preços garantidos. E, a curto prazo, foram publicadas importantes leis, como a Lei do Arrendamento Rural ou a Lei dos Baldios. Mesmo a Constituição da República, aprovada a 2 de Abril de 1976, incluiu alguns Artigos específicos a consagrar bons princípios e objectivos para a Lavoura e para a Propriedade Comunitária dos Baldios, o que, no essencial, se mantém hoje.

As novas Organizações Agro-Rurais movimentavam milhares de Agricultores sempre em torno de problemas concretos como: – o escoamento e os preços à Produção – o custo dos factores de produção – os direitos dos Povos Compartes dos Baldios – os apoios públicos à Produção Nacional (ou a falta deles). Mais tarde, enfrentámos os efeitos negativos da PAC, Política Agrícola Comum, sobre a Agricultura Familiar.

Sempre em defesa da Agricultura Familiar, sempre em defesa dos Rendimentos dos Agricultores, sempre em defesa da Produção Nacional e da Soberania Alimentar.

A 26 de Fevereiro de 1978 (fez 41 anos) os Agricultores e as muitas Organizações Agro-Rurais, fundaram a CNA – Confederação Nacional da Agricultura, para assim unificarem e potencializarem a iniciativa e toda a sua actividade de proposta e reclamação - “Sempre com os Agricultores!”.

Essa luta mantém-se hoje, acesa e difícil mas com objectivos esperançosos!

Pela concretização do Estatuto da Agricultura Familiar!

Com a sua proposta, em 2014, a CNA semeou o Estatuto da Agricultura Familiar – publicado em Lei em Agosto de 2018 – em que é reconhecida a importância estratégica da Agricultura Familiar, mas com insuficiências ainda a corrigir.

É necessário manter a luta para que nasça “a flor prometida” que é a concretização do Estatuto da Agricultura Familiar, em diálogo com a CNA e com medidas concretas que em primeiro lugar ao Governo compete definir e aplicar.

Por outra PAC – Política Agrícola Comum!

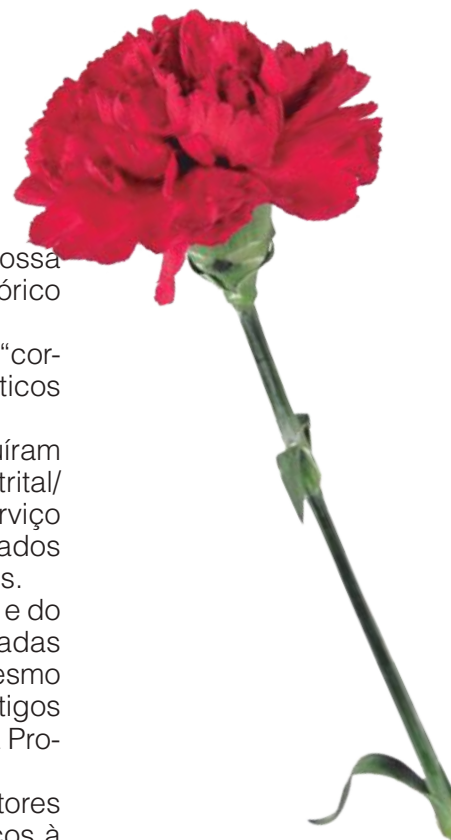
Estamos também em tempo de lutar por outra PAC capaz de apoiar, mais e melhor, a Agricultura Familiar e de respeitar a Soberania Alimentar do nosso País! Vale sempre a pena lutar!

Por essas lutas, passam aspectos muito importantes de concretização do 25 de Abril, dos campos de Portugal até à mesa da sua População!

Firmes, unidos e em acção, havemos de continuar a luta, com Abril no coração!

Viva a Agricultura Familiar! Viva o 25 de Abril!

O Executivo da Direcção da CNA



Maioria da Comissão da Agricultura do Parlamento Europeu cede aos interesses dos grandes latifundiários e do agronegócio



No início de Abril, a Comissão da Agricultura e do Desenvolvimento Rural do Parlamento Europeu (COMAGRI) aprovou, por maioria simples, a sua posição sobre a proposta da Comissão Europeia (CE) para a reforma da PAC para 2020.

Nessa posição – mais concretamente sobre o Regulamento para os “Planos Estratégicos (nacionais) da PAC” e sobre o Regulamento sobre a “OCM, Organização Comum de Mercado Única” para os produtos agrícolas – a maioria dos Eurodeputados da COMAGRI limita a proposta da Comissão de uma redistribuição mais equitativa da ajuda para um máximo (plafonamento ou tecto) de 10% do total e retira a redução progressiva (modulação) da ajuda aos beneficiários que recebem entre 60.000 e 100.000 euros de pagamentos directos (RPB), por ano.

A CNA e a Coordenadora Europeia Via Campesina (CEVC) denunciam o facto da maioria da COMAGRI estar ao lado de uma minoria (menos de 2%) dos agricultores da UE e limitar ainda mais o que já era uma tímida proposta da CE.

Acresce que, para além de não querer o plafonamento para os grandes beneficiários da PAC, propõe que ele seja injustamente aplicado ao “regime da pequena agricultura” e que os pequenos agricultores não possam receber mais de 1.250€ /ano. Já para os grandes nem sequer quer que haja o limite dos 100.000€ /ano em ajudas directas.

Na posição da maioria da COMAGRI não aparecem propostas de medidas substantivas, como a regulação pública do mercado, para combater os baixos preços agrícolas criados pela tal “volatilidade” e outros problemas de fundo que afectam os pequenos e médios agricultores, como a necessária incorporação de jovens e novos agricultores e o trabalho das mulheres agricultoras.

Sem resolver o problema da concentração de terra estimulada em parte pela má distribuição das ajudas, é extremamente difícil para um jovem estabelecer-se como agricultor/a.

Do mesmo modo, ao ratificar os regimes de seguros ao rendimento e sem fazer propostas de instrumentos públicos de regulação do mercado, a COMAGRI põe de novo em causa a essencial incorporação de jovens e novos agricultores no campo, que sem preços justos à produção não conseguem viver decentemente.

A CNA e a CEVC continuarão a defender diante do novo Parlamento Europeu que venha a ser eleito, da nova Comissão Europeia e do Conselho, e em cada país, uma profunda mudança na PAC alicerçada na Soberania Alimentar, cuja base sejam os pequenos e médios agricultores, que ofereça preços e rendimentos justos, um modelo saudável e sustentável de agricultura, bem como segurança e qualidade alimentar acessíveis a todos.

Iniciativa BOND no Fundão para levar propostas da Agricultura Familiar aos candidatos portugueses às eleições para o Parlamento Europeu



A Política Agrícola Comum (PAC) muito concretamente, mas também outras políticas da União Europeia (UE), como as políticas alimentares, comerciais, fiscais, e outras, influenciam a vida das agricultoras e dos agricultores e dos cidadãos em geral.

Nesse sentido, e tendo em conta que estamos num momento de tomada de várias decisões a nível da UE, a CNA promoveu no dia 30 de Março, o encontro / oficina Reforma da PAC: Propostas da Agricultura Familiar, no âmbito do projecto BOND, que reuniu mais de cem participantes na Escola Profissional do Fundão.

Em vésperas da votação na Comissão da Agricultura e do Desenvolvimento Rural (COMAGRI) do Parlamento Europeu (PE) do posicionamento em relação às propostas da Comissão Europeia para a Reforma da Política Agrícola Comum (a 3 de Abril), com o processo de Reforma da PAC para o pós 2020 em curso e com as eleições para o PE marcadas para 26 de Maio, esta iniciativa constituiu uma importante oportunidade para debater que políticas são mais convenientes e mais estratégicas para a Agricultura Familiar, para o Mundo Rural e para a Soberania Alimentar do nosso País.

Com participantes oriundos de várias regiões do país, entre agricultoras e agricultores, técnicos, dirigentes associativos, represen-

tantes institucionais, entre outros, a iniciativa teve início com uma saudação aos participantes por parte das entidades anfitriãs (CNA, ADACB – Associação Distrital dos Agricultores de Castelo Branco, Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro, Câmara Municipal do Fundão e Escola Profissional do Fundão).

Seguiu-se um período de intervenções em plenário sobre a actual Política Agrícola Comum e as perspectivas para o futuro, com vista a permitir uma participação mais esclarecida dos presentes nos trabalhos de grupo que se desenrolaram na parte da tarde.

O Presidente da Câmara do Fundão salientou a necessidade de políticas de valorização dos territórios, flexibilização dos instrumentos e apoios a formas de organização diversificada.

A DRAPC fez referência à importância da determinação pela ONU da Década da Agricultura Familiar, da consagração em Portugal do Estatuto da Agricultura Familiar e da necessidade de medidas específicas de protecção.

Pedro Santos, da Direcção da CNA, centrou a sua apresentação nas necessidades da Agricultura Familiar dos pequenos e médios agricultores. Segundo o dirigente, este tipo de agricultura tem de ser apoiado, valorizado e promovido e por isso a nova PAC deve-os



considerar como prioritários. Eduardo Diniz, do GPP – Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral, fez uma apresentação sobre os principais eixos da PAC pós 2020 e o estado das negociações, dando nota dos atrasos e das consequências do Brexit. Já Agostinho Lopes, ex-deputado e especialista em assuntos agrícolas, abordou a temática da distribuição desigual das ajudas entre agricultores, situação que se tem mantido ao longo das várias reformas da PAC. Falta, a seu ver, a avaliação de impacto das medidas na redistribuição das produções agrícolas e do impacto do modelo produtivista e deprecador dos recursos.

No final destas intervenções proporcionou-se um espaço de debate muito participado, com os presentes a expressarem de viva voz as suas preocupações muito concretas relativamente às políticas agrícolas e ao impacto que estas têm no seu dia a dia, no seu trabalho e que, do ponto de vista dos pequenos e médios agricultores, lhes têm causado grandes dificuldades, sobretudo no que respeita ao escoamento da produção e à comercialização da produção a preços justos e compensadores. Foi salientada a necessidade de alívio das obrigações fiscais.

Após pausa para almoço / convívio, os presentes dividiram-se em grupos de trabalho, para discutir os grandes temas para a Agricultura Familiar, no âmbito da Reforma da PAC em curso e de outras políticas, que importa debater e questionar e que preocupam as Agricultoras e os Agricultores Familiares. Entre as preocupações mais comuns,

salienta-se a necessidade de valorização da agricultura familiar e da definição de políticas regionalizadas, a facilitação das regras de mercado e de organização da produção para os pequenos agricultores e ainda a harmonização de regras para os países fora da União. Recolheram-se contributos valiosos dos presentes, a partir dos quais estão a ser elaboradas questões concretas a enviar aos candidatos portugueses a Eurodeputados e dos quais se espera obter respostas, de modo a aferir o posicionamento que vão assumir, caso sejam eleitos, dentro do Parlamento Europeu.

Foi uma oficina muito importante e participada, que constituiu uma excelente oportunidade para levar as vozes dos agricultores até aos futuros decisores políticos. O esclarecimento e a participação dos Agricultores e de outros agentes nos processos de decisão são fundamentais e constituem um exercício de cidadania e democracia.

Este Encontro / Oficina decorreu no âmbito do projecto BOND, um projecto Horizonte 2020 financiado pela União Europeia e liderado pela Universidade de Coventry, do Reino Unido, que a CNA integra junto com 16 parceiros de 12 países europeus.

Tem como objectivo alcançar níveis mais elevados de organização e criação de redes, e desenvolver um sector agrícola mais saudável, produtivo e harmonioso na Europa, a longo prazo.

Mais informação sobre o projecto BOND em: <https://www.bondproject.eu/>



Este projecto recebeu financiamento do Horizonte 2020 Programa de Investigação e Inovação da União Europeia sob a Convenção de Subvenção n.º 774208



Agricultores lesados pelos Javalis e outros animais selvagens em protesto

Cerca de uma centena de Agricultores lesados pelos Javalis, e também por Veados e Corças, estiveram, no dia 17 de Abril, concentrados frente à Delegação da DRAPCentro, na cidade de Coimbra.

Corresponderam ao apelo da CNA e das suas Filiadas regionais, nomeadamente, da ADACO (Associação Distrital dos Agricultores de Coimbra), da BALAGRI (Associação dos Baldios e Agricultores da Região de Viseu) e da UADL (União de Agricultores do Distrito de Leiria), perante os grandes prejuizos que a Agricultura Familiar desta região tem sofrido devido às populações destes animais selvagens.

São várias as regiões em que estes animais, especialmente, Javalis, têm devastado produções agrícolas e até florestais, o que acarreta pesados prejuizos aos pequenos e médios Agricultores da Agricultura Familiar, fazendo com que alguns sejam obrigados a deixar de produzir, o que também implica a redução da produção agrícola regional e nacional.

A CNA e as suas Filiadas defendem que o ICNF, o Ministério da Agricultura e o Governo devem fazer o levantamento dos prejuizos para definirem a atribuição de “indemnizações”, de forma expedita e desburocratizada, aos pequenos e médios Agricultores lesados. Além disso, é necessário que o ICNF e o Ministério da Agricultura mobilizem meios públicos para fazerem, com eficácia, o controlo das populações de animais selvagens e de Javalis em especial.

Estas e outras reclamações foram expostas num documento entregue ao Director-Regional da Agricultura da DRAPCentro, dirigido ao Ministro da Agricultura, a outros Órgãos de Soberania e à Opinião Pública. A ADACO entregou, ainda, um abaixo-assinado, com cerca de 300 assinaturas, sobre o assunto dos prejuizos e da falta de controlo das populações desses animais selvagens.

A CNA integra esta Concentração no âmbito do dia 17 de Abril – o “Dia Internacional de Luta Camponesa” assim consagrado pela Via Campesina em homenagem às vítimas do massacre de Camponeses Sem Terra, em Eldorado dos Carajás, no Brasil, a 17 de Abril de 1996.

ADACO e CNA reúnem com ICNF e zonas de caça associativa na CM de Penela

Ainda sobre os prejuizos na Agricultura e Floresta causados pelos Javalis, Veados e Corças, realizou-se uma reunião em Penela, a 29 de Abril, promovida pelo ICNF a pedido da ADACO.

Estiveram cerca de 50 participantes, entre representantes da CNA, de zonas de caça associativa, funcionários regionais do ICNF, agricultores e o presidente da CM de Penela.

A ADACO deu a conhecer as reclamações dos agricultores lesados e outros intervenientes fizeram saber o seu posicionamento, tendo já ficado agendado um novo encontro no sentido de se continuar a trabalhar, em conjunto, com vista a encontrar soluções para este problema que muito tem afectado os pequenos e médios agricultores da região.

CNA e MARP assinalam Dia Internacional da Mulher



POR APOIOS ESPECÍFICOS À MULHER AGRICULTORA NO ESTATUTO DA AGRICULTURA FAMILIAR!

Assinalando o Dia Internacional da Mulher (8 de Março), a CNA e a MARP – Associação das Mulheres Agricultoras e Rurais Portuguesas participaram na grande manifestação nacional de mulheres promovida pelo MDM – Movimento Democrático de Mulheres, em Lisboa, a 9 de Março.

Mulheres e homens, que também se querem nesta luta, desfilaram em defesa dos direitos das mulheres, contra todas as formas de discriminação e violência, seja ela física, sexual, psicológica, moral, patrimonial e económica, por igualdade na lei e na vida e por justiça social. CNA e MARP reclamaram apoios específicos à mulher agricultora no Estatuto da Agricultura Familiar, preços justos à produção, majoração dos apoios e reformas dignas.

O papel das mulheres na manutenção de um Mundo Rural habitado e vivo é inegável. São as mulheres que asseguram grande parte do trabalho nas explorações agrícolas, muitas vezes sós, quando os companheiros têm de trabalhar noutros lugares, por não conseguirem retirar das suas explorações agrícolas os rendimentos para uma vida digna. São também elas que assumem, muitas vezes,

o papel de cuidadoras dos filhos, idosos e familiares. Mas são as mesmas mulheres que ficam muitas vezes excluídas de protecção social, quando os rendimentos das explorações são tão baixos que não chegam para assegurar as contribuições sociais de todos os membros do agregado.

Na sua luta pelo Estatuto da Agricultura Familiar, a CNA defendeu o reconhecimento do papel da mulher rural. Lamentavelmente, o Estatuto publicado em Agosto do ano passado nada diz sobre esse papel.

Estando ainda a ser definidas, ou para definir, as medidas concretas no âmbito do Estatuto que venham a beneficiar as explorações agrícolas familiares, a CNA considera imprescindível o estabelecimento de um regime próprio de contribuições para a Agricultura Familiar que tenha em conta o contributo das mulheres, para que possam beneficiar de uma justa protecção social e para que o seu trabalho possa ser contabilizado para cálculo da reforma.

A CNA defende uma produção de alimentos baseada na Soberania Alimentar com respeito pela “Declaração dos Direitos do/as Camponeses/as e outras Pessoas que trabalham em Zonas Rurais”, aprovada em Dezembro de 2018 pela Assembleia Geral das Nações Unidas. Tal é inseparável da luta em defesa dos direitos das mulheres em todas as esferas da sociedade, que só com igualdade poderá ser mais justa.



“Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos do/as Camponeses/as e outras Pessoas que Trabalham em Zonas Rurais”

Artigo 4: Os Estados adoptarão todas as medidas apropriadas para erradicar todas as formas de discriminação das agricultoras e outras mulheres que trabalham nas zonas rurais e para promover o seu empoderamento de forma a que possam disfrutar plenamente, em pé de igualdade com os homens, de todos os direitos humanos e das liberdades fundamentais e trabalhar e participar no desenvolvimento económico, social, político e cultural de âmbito rural, e dele beneficiar com total liberdade.

Resolução aprovada pela Assembleia Geral da ONU a 17 de Dezembro de 2018

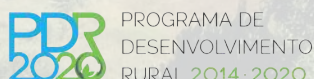
PAC

Propostas Legislativas da Comissão Europeia – Os Planos Estratégicos –

Por Laura Tarrafa, Pedro Santos e José Miguel Pacheco

Na actual fase negocial dos principais regulamentos da Política Agrícola Comum (PAC) para o próximo Quadro Comunitário 2021-2027 importa, por um lado, conhecer como está o processo a desenrolar-se e, por outro, perceber e escrutinar as principais alterações propostas pela Comissão e qual o ponto de vista dos agricultores para melhor intervir em defesa da Agricultura Portuguesa e, em particular, na valorização da Agricultura Familiar e do Mundo Rural Português.

Co-financiado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu Agrícola
de Desenvolvimento Rural
A Europa Investe nas Zonas Rurais

1. Introdução

A discussão para a PAC pós 2020 continua a decorrer e acontece em dois aspectos principais: um primeiro é o orçamento para o próximo Quadro Financeiro Plurianual da UE (onde se definem os montantes disponíveis para a agricultura e desenvolvimento rural) e outro diz respeito à alteração dos regulamentos propriamente ditos, que definem a Política Agrícola Comum. São processos distintos, mas que ocorrem em paralelo.

No que diz respeito ao orçamento, as negociações estarão mais avançadas e, do que se conhece das propostas apresentadas, as verbas disponíveis para a agricultura serão significativamente menores do que no Quadro anterior, nomeadamente ao nível do Desenvolvimento Rural.

Já no que diz respeito à PAC, propriamente dita, a Comissão Europeia propõe um novo modelo para o período pós 2020 apre-

sentando uma alteração à abordagem actual. A proposta da Comissão Europeia tem como principal novidade os chamados “planos estratégicos” da PAC que, de acordo com a proposta apresentada, caberá a cada Estado-Membro (EM) definir. Um Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC) que inclua as exigências comunitárias e nacionais, a aplicação e articulação dos pilares da PAC, uma análise SWOT e avaliação das necessidades nacionais, a selecção de ferramentas comunitárias, a definição de metas e monitorização de indicadores e a consulta das partes interessadas nacionais.

A reforma da PAC deveria constituir uma oportunidade de reformular e tornar a PAC mais solidária e ao serviço dos povos europeus, pelo que importa dar a conhecer as opções em discussão e as principais preocupações e propostas da CNA e CEVC¹ bem como a posição do Parlamento Europeu (PE).



2. A nova PAC

2.1. O processo das negociações

O desenho do novo quadro comunitário provém da proposta inicial da Comissão Europeia (CE). É a Direcção-Geral de Agricultura da CE (DG AGRI) que assume a responsabilidade política da UE em matéria de agricultura e desenvolvimento rural e, portanto, de todos os aspectos da PAC.

A proposta inicial dos Regulamentos da PAC é analisada pelo Conselho de Ministros de Agricultura, constituído pelos Ministros de Agricultura de todos os Estados-Membros, e pelo Parlamento Europeu, nomeadamente pela sua Comissão de Agricultura (COMAGRI), para que no final seja apresentada uma posição por parte de cada instituição.

No Parlamento Europeu, constituído por 751 deputados eleitos por sufrágio directo nos Estados-Membros da União Europeia, é escolhido, dentro da COMAGRI, um relator principal para cada um dos regulamentos e um conjunto de relatores sombra. O relator principal tem a função de apresentar a proposta de posicionamento futuro por parte do PE e de fazer a gestão das negociações até votação final no plenário. Os relatores sombra têm por função acompanhar as negociações e, nomeadamente, representar nestas negociações o seu grupo político. Paralelamente, há discussão no Conselho de Ministros da Agricultura da UE para também aí haver a definição da sua posição sobre a proposta.

Após a aprovação no PE e no Conselho de Ministros dos seus posicionamentos, iniciam-se as negociações entre as três instituições designados por “trílogos” para constituição da proposta final que segue para votação final no Parlamento Europeu e no Conselho de Ministros da Agricultura.

2.2. O Futuro da Alimentação e da Agricultura

As propostas legislativas da CE baseiam-se nas linhas resultantes da comunicação “O Futuro da Alimentação e da Agricultura” que, segundo a própria CE, surgiram em resultado das principais preocupações dos cidadãos: a simplificação das regras e a flexibilização da aplicação, focar a política no apoio ao rendimento dos agricultores e na agricultura na

União Europeia mais sustentável, dando resposta aos desafios das alterações climáticas.



2.3. O Modelo

Com as suas propostas, a CE considera que a nova PAC será mais simples, flexível e adaptável a cada EM, orientada para resultados e para a avaliação do desempenho, com a preocupação principal de gerar valor acrescentado aos agricultores, aprofundando as questões do ambiente e do clima. Contudo, mesmo aumentado a margem de manobra aos Estados-Membros, será muito difícil concluir, pelo que já se conhece, que a PAC pós 2020 será mais simples e flexível e que essa simplificação chegue, de facto, aos agricultores.

A nível comunitário são definidos os objectivos da PAC, as medidas para aplicação dos fundos e os indicadores que podem ser adaptados a cada Estado-Membro. Por outro lado, os Estados-Membros apresentam o Plano Estratégico da PAC com os objectivos específicos e o plano orçamental, sujeito a aprovação pela CE e um relatório de desempenho a apresentar anualmente (*Figura 1*).



Figura 1 - Modelo simplificado da PAC

2.4. Objectivos da PAC

A CE afirma que os objectivos para o novo quadro comunitário respondem às questões levantadas no processo de consulta pública: a equidade no acesso a apoios e melhoria dos rendimento dos agricultores, o ambiente e o clima, a inovação e a importância social da actividade agrícola na UE (Figura 2).



Figura 2 - Os 9 objectivos da PAC [1]

Para equilibrar o acesso aos apoios a metodologia passa pelo apoio aos jovens agricultores e às pequenas e médias explorações agrícolas do tipo familiar, pela:

- Modulação e plafonamento das ajudas directas;
- Consideração de custos com mão-de-obra;
- Aumento do apoio às pequenas e médias explorações;
- Apoio aos jovens agricultores e à primeira instalação;
- Apoio ao rendimento do agricultor “genuíno”;
- Manter o apoio associado ao rendimento de sectores específicos e em dificuldade (pagamentos ligados).

O ambiente e o clima assumem um papel reforçado na PAC pós 2020. Importa fortalecer e reconhecer o papel dos agricultores na protecção do ambiente, da paisagem e da biodiversidade, criar sinergias entre esta política

e os programas ambientais comunitários (ex. Programa LIFE) e potenciar a transferência de conhecimento, investimentos ecológicos, inovação e a cooperação. Desta forma, prevê-se que as medidas de carácter ambiental tenham um peso de 40% no orçamento:

- **Pilar I: Pagamentos directos:** Alargamento da obrigação da Condicionalidade a todos os beneficiários e inclusão das medidas do *Greening* (preservação dos solos, gestão de nutrientes obrigatória e práticas culturais); **Eco regimes** (*eco schemes*) - a criar por cada Estado-Membro com o objectivo de incentivar os agricultores a ter práticas mais sustentáveis.

- **Pilar II: Medidas Agro-ambientais.**

Outro aspecto realçado é a valorização do papel da actividade agrícola na prestação de serviços públicos: alimentação de qualidade, saúde e desenvolvimento das comunidades rurais que deverá ser potenciado por medidas que promovam:

- A inclusão de jovens, melhoria de transmissão de conhecimento intergeracional e planos de sucessão;
- A nível nacional a definição de regras simplificadas de tributação, sucessão e de desenvolvimento rural que fomentem o crescimento e o emprego;
- Ligar os apoios ao cumprimento de regras de protecção da qualidade da água, ao uso de pesticidas e antibióticos, a programas de gestão do gado, à saúde e bem-estar animal;
- Investimento na bioeconomia;
- Apoio à diversificação da economia rural e cumprimento dos objectivos da Declaração “Uma Vida Melhor nas Zonas Rurais”.

Para a CNA e CEVC a PAC pós 2020 deverá, também, reforçar a orientação para o mercado local, nacional e europeu e aumentar a viabilidade das explorações, com maior incidência na inovação social, económica e ambiental imputável a modelos agrícolas sustentáveis. O problema que se coloca é que, para a CE, a inovação está fortemente vinculada à tecnologia e à digitalização, quando as pequenas e médias explorações também fazem inovação, de outras formas, como por exemplo pela promoção de vendas directas.

Será difícil não concordar com os objectivos gerais enumerados pela CE, no entanto, o caminho para os atingir não será tão consensual, as divergências começam logo quando se passa dos objectivos gerais para os específicos. Por exemplo, o segundo objectivo específico proposto - *Reforçar a orientação para o mercado e aumentar a competitividade, com maior incidência na investigação, na tecnologia e na digitalização*, leva a que se possa concluir que o que se pretende é essencialmente a promoção da agro-indústria, com forte ênfase para a competitividade, exportação, preços baixos, economias de escala e expansão das explorações, em vez de olhar para a viabilidade das explorações e da agricultura com base em mercados locais, nacionais e europeus e, oportunamente, internacionais.



3. As propostas da Comissão Europeia

3.1. Orçamento

Os receios de cortes profundos no orçamento PAC e do desvio de verbas, que até agora estavam destinadas ao desenvolvimento da agricultura e do mundo rural, para fins militares, confirmaram-se com a apresentação das propostas legislativas. Os dados amplamente divulgados apenas fazem uma comparação de valores a preços correntes, ou seja, não têm em conta a inflação e o valor real das verbas apresentadas. Ainda assim, o orçamento proposto para 2021-2027 apresenta um corte global superior a 5% com principal incidência no Desenvolvimento Rural, onde os cortes atingem os 17% para a UE-27 e, para Portugal, na ordem dos 14,9%

para o Desenvolvimento Rural (Pilar II), com aumento nos pagamentos directos de 4,8% (Pilar I) (Figura 3) [2]. Os valores orçamentados pretendem dar resposta à arquitectura tradicional da política, baseada nos dois pilares e apresenta a possibilidade de transferência de dotações entre eles, em duas modalidades: 15% das dotações entre pilares e transferência de 15% da dotação do 1.º Pilar para o 2.º Pilar, esta última exclusivamente para medidas ambientais e do clima, sem co-financiamento.



A CE afirma que, na prática, estes cortes não se farão, já que serão compensados por verbas nacionais: **aumenta a comparticipação nacional mínima para 30%** nas verbas destinadas ao Desenvolvimento Rural (2º pilar da PAC) (Figura 3). Com esta opção de diminuição de verbas para a PAC e aumento das comparticipações nacionais, a CE inicia um caminho de nacionalização dos custos desta política, que pode ter graves consequências em países com menor poder económico, como é o caso de Portugal.

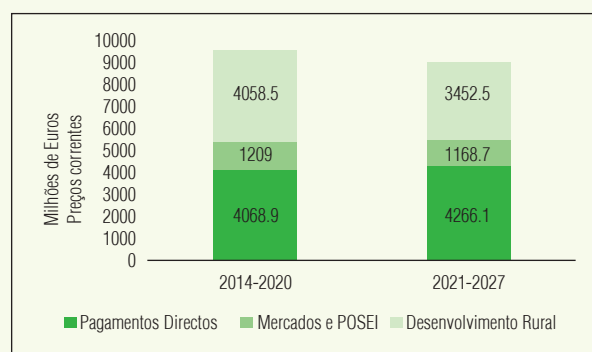


Figura 3 - Quadro Financeiro Plurianual [2]

Tal como no quadro legislativo em vigor, a CE propõe um **mecanismo de convergência**

entre países a aplicar no primeiro pilar: nos países em que o pagamento por superfície potencialmente elegível é inferior a 90% da média europeia, propõe-se que o processo iniciado no período 2014-2020 prossiga, para que se reduza em 50% a actual diferença entre as suas percentagens e os 90%. Todos os Estados-Membros contribuirão para o financiamento desta convergência externa dos níveis dos pagamentos directos. Com a aplicação deste mecanismo, e comparando o que Portugal irá receber em 2020 com o que está proposto, existirá um aumento nominal das verbas disponíveis para as ajudas directas. No entanto, considerando o valor real do dinheiro a disponibilizar existe, na realidade, um corte que pode chegar aos 7% (preços 2018). Já se a comparação for feita em termos reais para o Desenvolvimento Rural, Portugal poderá vir a perder mais de um quarto das verbas que tinha disponíveis no quadro actual.

Adicionalmente, no âmbito do **Programa Europeu de Investigação** – Horizonte Europa – estão orçamentados 10 mil milhões de euros para a alimentação, agricultura, desenvolvimento rural e bioeconomia. Este programa financia medidas de intercâmbio de conhecimento e da inovação – novas tecnologias (controlo e acompanhamento) –, a digitalização da vida rural nas explorações agrícolas e criação de uma plataforma à escala da UE para a gestão de riscos.

3.2. As propostas legislativas

A CE apresentou as propostas legislativas que estabelecem o quadro legislativo da Reforma da PAC (2021-2027) a 1 de Junho de 2018: o Regulamento dos Planos Estratégicos, o Regulamento da Organização Comum do Mercado (OCM)/Regulamento de Alteração e o Regulamento Horizontal.

- **Regulamento dos Planos Estratégicos²:** Define as regras de apoio à elaboração

dos planos estratégicos dos Estados-Membros, obrigatórios no âmbito da nova PAC. Estabelece os requisitos comuns e específicos, a condicionalidade, os tipos de intervenção, as dotações e transferências financeiras e taxas de contribuição, o conteúdo mínimo, as metas, o plano financeiro e condições para aprovação e alteração dos Planos Estratégicos, a coordenação e a governação. A execução financeira dos Planos Estratégicos é assegurada pelo Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA) e pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER), este último com obrigatoriedade de comparticipação nacional.

- **OCM única / Regulamento Modificativo:** Alteração ao Regulamento da OCM única na organização comum dos mercados dos produtos agrícolas³; dos regimes de qualidade dos produtos agrícolas e dos géneros alimentícios⁴; na definição, descrição, apresentação, rotulagem e protecção das indicações geográficas dos produtos vitivinícolas aromatizados⁵; nas medidas específicas no domínio da agricultura a favor das regiões ultraperiféricas da União⁶ e das ilhas menores do mar Egeu⁷. Prevê-se, entre outras alterações, a nova rotulagem nutricional do vinho (conjugação OCM e Rotulagem geral), alteração do teor máximo e definição da designação “sem álcool”, alteração da protecção de IG com inclusão de factor humano.
- **Regulamento Horizontal sobre o financiamento, a gestão e o acompanhamento da PAC⁸:** Regula o financiamento, a gestão e o acompanhamento da PAC e as propostas baseiam-se na manutenção de medidas anuais obrigatórias (Pilar I), complementadas por medidas específicas (Pilar II), na subsidiariedade, na garantia de desempenho e cumprimento através

² Quando aprovado, revoga o Regulamento (UE) n.º 1305/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho e o Regulamento (UE) n.º 1307/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho.

³ Regulamento (UE) n.º 1308/2013

⁴ Regulamento (UE) n.º 1151/2012

⁵ Regulamento (UE) n.º 251/2014

⁶ Regulamento (UE) n.º 228/2013

⁷ Regulamento (UE) n.º 229/2013

⁸ revoga o Regulamento (UE) n.º 1306/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho (a seguir designado por «Regulamento Horizontal da PAC»)

de sistemas integrados de controlo, na manutenção das estruturas de governação da PAC, dos princípios gerais dos controlos e das sanções, os controlos da condicionalidade e o SIGC; normas sobre os sistemas de financiamento, de gestão e de controlo, o apuramento de contas e o procedimento de conformidade e na inclusão de elementos de simplificação.



4. Os Planos Estratégicos da PAC

Os Planos Estratégicos da PAC (PEPAC), a definir por cada EM, são a grande novidade. Os PEPAC definem a estratégia nacional para a gestão dos Pagamentos Directos, Intervenções Sectoriais e do Desenvolvimento Rural a incidir em todo o território nacional (Figura 4).

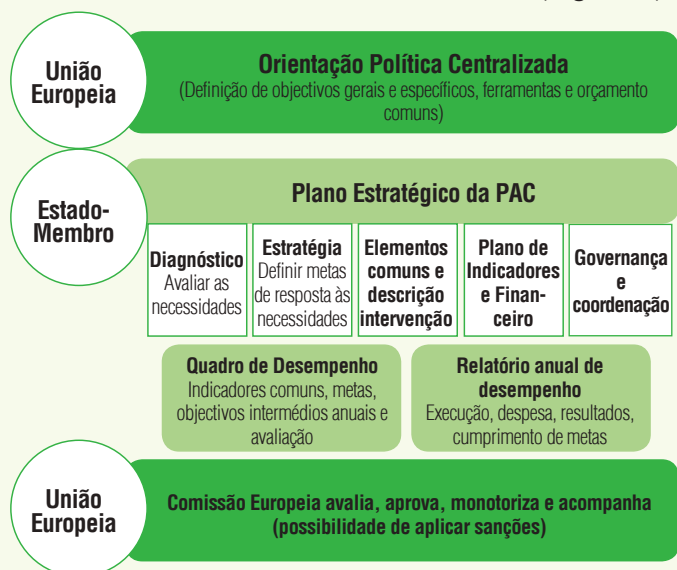


Figura 4 - Arquitectura geral PEPAC

4.1. Arquitectura da PAC pós 2020

1º Pilar

- Pagamento Base**
- Pagamento Redistributivo**
- Apoio Ligado**
- Pagamento Jovens Agricultores**
- Eco Regimes** (*eco schemes*)
- Regime de Pequena Agricultura**

2º Pilar

- Apoio a Zonas desfavorecidas** (Desvantagens locais específicas decorrentes de requisitos obrigatórios)
- Apoio por condicionantes naturais ou outras específicas**
- Apoios agro e silvo ambientais**
(Compromissos ambientais, climáticos e outros)
- Investimentos**
- Cooperação**
(LEADER, PEI, OPS)
- Instrumentos de gestão dos riscos**
- Apoio à instalação de jovens agricultores e empresas rurais em fase de arranque**
- Transferências de conhecimento**

Figura 5 - Arquitectura da PAC

4.1.1. Novos Conceitos

Agricultor Genuíno

No quadro actual a CE apresentou o que chamou de agricultor activo, definição sem qualquer impacto, que veio a ser demonstrada com aplicação da regulamentação “omnibus”. Contudo, para a PAC pós 2020 a CE propõe a criação da figura de agricultor genuíno a definir por cada EM mediante critérios definidos pela CE, nomeadamente:

- Não apoiar pessoas cuja actividade agrícola constitua apenas uma parte insignificante das suas actividades económicas globais ou cuja actividade principal não seja a agricultura, sem prejuízo da concessão de apoio a agricultores que exerçam diversas actividades;
- O conceito deve permitir determinar os agricultores que não são considerados agricultores genuínos, a partir de condições como a verificação dos rendimentos, o trabalho na exploração, o objecto da empresa e a sua inscrição nos registos.

Agricultura é a actividade económica, social e ambiental que produz alimentos

A CNA e a CEVC consideram que, qualquer que seja a definição de “agricultor genuíno”, deve preservar o modelo de exploração agrícola familiar da União Europeia com carácter individual ou associativo, independentemente da sua dimensão, e pode ter em conta, caso necessário, as especificidades das regiões definidas no artigo 349.º do TFUE.

Para Portugal, a CNA defende, até pela pluriactividade de muitos milhares dos nossos pequenos e médios agricultores, que a aplicação deste conceito deverá verificar-se apenas nos beneficiários que recebem mais de 5 000€ de ajudas directas.

Para a CEVC este requisito deve ser obrigatório para beneficiários da PAC, e defende ainda que no caso dos pequenos agricultores, a definir pelo Estado-Membro, o conceito de verdadeiro agricultor pode basear-se na autodeterminação dos agricultores e que os proprietários de explorações agrícolas, tal como definidos pelo Estado-Membro, não são considerados agricultores, mas sim industriais.

Definição de actividade agrícola

A CE define actividade agrícola como:

“«Actividade agrícola» deve ser definida de modo a incluir a produção dos produtos agrícolas enumerados no anexo I do TFUE, incluindo o algodão e a talhadia de rotação curta, bem como a manutenção da superfície agrícola num estado que a torne adequada para o pastoreio ou o cultivo, sem intervenção preparatória especial para além dos métodos e máquinas agrícolas habituais.”

Por mais que a CE possa querer a manutenção da superfície agrícola num estado que a torne adequada para o pastoreio ou o cultivo, esta não é uma actividade produtiva, e permite que se atribuam ajudas a quem nada produz. A CNA defende a eliminação deste elemento da definição de actividade agrícola. A inclusão de talhadia de rotação curta também não deverá ser considerada, este tipo de cultivo diz respeito a espécies florestais, exploradas em modo superintensivo.

Ainda neste ponto será importante referir a definição de “superfície elegível” e a necessidade de uma futura PAC estar adaptada à realidade de todas as regiões do nosso País. Para isso é muito importante considerar como elegíveis as nossas “pastagens pobres”, quer em zonas de Baldios quer em outras zonas de montanha.

Distribuição das ajudas: Modulação e plafonamento

A concentração dos apoios da PAC nas grandes e muitos grandes explorações é um problema que já nem a Comissão ignora. A introdução de alguns mecanismos no actual quadro teve, nesta matéria, efeitos reais pouco significativos, o facto é que a nível europeu 20% dos agricultores concentram 80% do total de ajudas directas. Em Portugal a situação não é diferente: enquanto que as explorações com menos de 25ha representam mais de 90% do total de beneficiários da PAC, apenas ficam com 35% do total das ajudas, a maior “fatia” está concentrada nos restantes 10%. Se a análise apenas se referir às muito grandes explorações verifica-se que as 236 maiores explorações recebem todos os anos um total de 52 milhões de euros (Figura 6).

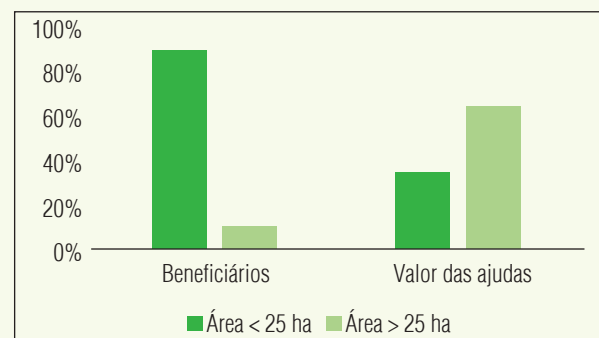


Figura 6 - Distribuição em percentagem do número de agricultores e valor de ajudas recebido em explorações com menos ou mais de 25 ha (dados de 2015).

Para, de alguma forma, minimizar este problema a CE propõe duas medidas principais, o pagamento redistributivo e a modulação e plafonamento das ajudas directas.

A CE propõe uma redução de pagamento conforme o descrito na Tabela 1. Os montantes resultantes da aplicação deste mecanismo revertem para o pagamento redistributivo, outros regimes de apoio desligado ou para o FEADER [3].

Tabela 1 - Modulação das ajudas [3]

| Redução | Pagamentos Directos ⁹ |
|---------|----------------------------------|
| 25% | 60 000 – 75 000 € |
| 50% | 75 000 – 90 000 € |
| 90% | 90 000 – 100 000 € |
| 100% | > 100 000 € |

Para efeitos desta redução são descontados os salários pagos. Não deixa de ser caricato que a valorização do trabalho na PAC apenas seja tida em conta quando se trata de aplicar redução de pagamentos a quem mais recebe. É importante referir que a redução de 100% nos pagamentos acima de 100 000 apenas afecta 0,48% dos agricultores.

Distribuição das ajudas mais justa e equilibrada

A CNA considera que a modulação deve ser de aplicação obrigatória e que os valores devem ser revistos, de forma a que, de facto, a sua aplicação tenha resultados práticos. A CNA e a CEVC defendem a existência do plafonamento, isto é, que os beneficiários possam receber, no máximo, 60 000 euros/ano de Pagamentos Directos. Para além disso, o rendimento e o emprego associado a uma exploração deve ser considerando na alocação das ajudas. Desta forma, os que tiverem apoios superiores a 60 000€ devem ter uma limitação no que ao número de trabalhadores diz respeito (consideração nos apoios).

4.1.2. Pagamentos Directos (1.º Pilar)

Regime de Pagamento Base (RPB) – Aplicação obrigatória

O RPB é um pagamento anual, realizado com base na área, uniforme ou com a possibilidade de diferenciação (território), para agricultores com direitos ou em condições de aceder à reserva nacional. Prevê-se a continuação da convergência nacional progressiva (pelo menos igual a 75% da média de 2026) e com a priorização de acesso à reserva aos jovens e a novos agricultores, com a possibilidade dos EM definirem outras condições específicas (nacionalização das regras de acesso à reserva). O valor do direito inicial deve ter por base os valores de RPB e do Greening de 2020, e a definição de valor máximo do direito até 2026 [3].



Pagamento Redistributivo – Aplicação obrigatória

Pagamento adicional, desligado da produção e associado à área, com valor que não excede a média nacional dos pagamentos directos por área, escalões de área (atribuição degressiva), com o número máximo por ha a definir por EM [3].

Eco regimes - eco schemes – Aplicação obrigatória para os EM e facultativa para o agricultor

Nova figura que resulta no pagamento adicional por práticas benéficas para o ambiente e o clima, que visa compensar custos adicionais ou perdas de rendimento decorrente da aplicação das práticas, com possibilidade de compromisso anual. Os requisitos e montan-

⁹ Após desconto de salários pagos e atribuídos com base na declaração de UTA.

tes por área e a lista de práticas consideradas benéficas são definidos pelo EM, sendo que os critérios devem ser mais exigentes do que as regras da condicionalidade e outros requisitos básicos, podendo ser mais flexível a definição de áreas elegíveis. Os Eco regimes (eco schemes) não podem representar um apoio ao rendimento ou incentivo à produção, em cumprimento das regras da Organização Mundial do Comércio (“Caixa Verde”). Os EM são obrigados a criar um ou mais regimes – conteúdo e orçamento-, mas o cumprimento é voluntário para os agricultores.

Apoios Associados – Aplicação não obrigatória

Os apoios ligados à produção suportam sectores em dificuldade e com importância económica, social e ambiental. A lista de sectores abrangidos está definida e no actual quadro, no caso de Portugal, abrange Vacas em aleitamento, Ovinos e caprinos, Leite, Arroz e Tomate. A novidade é a inclusão de apoios a produtos não alimentares com potencial para substituir material fóssil (bioeconomia). Os valores orçamentais para estes apoios estão limitados a 10% do envelope dos PD (+2% proteaginosas), sendo que os EM que em 2018 apresentaram um valor percentual superior (10%) podem ser excepção [3].

Apoiar quem produz alimentos para a população

Uma das grandes reivindicações dos agricultores familiares europeus está relacionada com a ligação das ajudas à produção. Na Europa a grande maioria das ajudas directas estão desligadas da produção. Em Portugal mais de 80% dos pagamentos directos são concedidos de forma desligada. Esta reivindicação estende-se também aos restantes cidadãos europeus, o que ficou demonstrado na própria consulta pública que a CE realizou.

Para a CNA e a CEVC só deve receber ajudas quem de facto tem uma actividade produtiva.

A possibilidade de financiamento destinado à produção de bens não alimentares, dar espaço ao financiamento de biocombustíveis, através de pagamentos ligados produção, não é compreensível. A PAC deverá ter como prioridade o apoio a sectores de produção de bens para alimentação da população europeia.

Pagamento Jovens Agricultores – Aplicação não obrigatória

Representa um pagamento adicional, por área, a Jovens Agricultores (até 40 anos, inclusive). O orçamento para este apoio é, no mínimo, 2% dos PD e, caso não seja executado, transita para o Desenvolvimento Rural, para apoio à primeira instalação de jovens agricultores [3].

Regime da Pequena Agricultura – Aplicação obrigatória e opcional para o agricultor

O Regime da Pequena Agricultura traduz-se numa soma arredondada dos Pagamento Directos, em alternativa ao somatório dos restantes apoios, actualmente em Portugal o apoio é de 600 /ano. A proposta da CE inclui a obrigatoriedade da aplicação das regras da Condicionalidade, não estabelece um número máximo de hectares apoiados [3].

RPA – Simplificar e discriminar positivamente a Agricultura Familiar

Para a CNA esta medida é fundamental para o apoio às explorações de menor dimensão. Os pequenos agricultores devem receber pagamentos de acordo com o definido pelos Estados-Membros, sob a forma de um montante predeterminado, que substitui os pagamentos directos previstos, num nível suficiente para assegurar uma viabilidade a longo prazo a essas explorações. A CNA considera que o nível mínimo para assegurar essa viabilidade se situa nos 1500€.

Condicionalidade “reforçada” – Aplicação obrigatória

A CE propõe um sistema de condicionalidade mais “ambicioso”. Na prática propõe-se o alargamento do Greening – rotação das culturas (anteriormente diversificação de culturas), a protecção de zonas húmidas e turfeiras, a ligação à legislação comunitária (Directiva-Quadro da Água, directiva sobre o Uso Sustentável de Pesticidas) de cumprimento obrigatório a todos os beneficiários dos Pagamentos Directos. Adicionalmente, propõe-se a criação de instrumentos de gestão de nutrientes (a definir pelos EM) ao abrigo do Serviços de Aconselhamento Agrícola. O sistema de sanções deve cumprir os requisitos estabelecidos no regulamento.



Direito laboral no campo: valorizar os agricultores e os trabalhadores do Mundo Rural

A CNA e a CEVC consideram que a condicionalidade deve também incluir os Direitos laborais dos agricultores e dos trabalhadores agrícolas. A inclusão da condicionalidade laboral tem como objectivo a valorização do trabalho agrícola. Assim, considera-se que no âmbito da PAC, deve cumprir-se um conjunto comum de requisitos relativos aos direitos e ao acolhimento de trabalhadores (ao abrigo das convenções internacionais de trabalho).

4.1.3. Intervenções sectoriais (aplicáveis a Portugal) – Transitam da OCM única

No PEPAC são incluídas as intervenções sectoriais, com possibilidade de transição das actuais Estratégias Nacionais e Programas sectoriais e orçamentos disponíveis.

- **Frutas e hortícolas:** Manter o apoio através de Programas Operacionais (PO) de Organizações de Produtores (OP); Acréscimo de exigências ambientais, pelo menos 20% de cada PO; Exigência de objectivo I&D (pelo menos 5% de cada PO); Objectivos de mercado não são evidentes.
- **Vinho:** Redução do Envelope Orçamental (-3,9%); Obrigação de incluir medidas sectoriais para as Alterações Climáticas no PEPAC.

- **Apicultura:** Reforço do envelope orçamental (+ 24M /ano - 70%).
- **Outros sectores:** Programa Operacional (PO) para Organizações de Produtores (OP) de alguns sectores OCM única; Alocar até 3% do envelope PD; Objectivos de mercado não são evidentes.

4.1.4. Desenvolvimento Rural

O Pilar II da PAC tem uma gama de apoios que pretendem beneficiar o ambiente e o clima e zonas em condições desfavoráveis. Contudo, a gestão do Pilar II não deve estar desligada da redução do financiamento ao desenvolvimento rural, como está patente na Tabela 2. Estes apoios destinam-se a agricultores, sector florestal e a outras empresas rurais, às comunidades e associações locais. A proposta da Comissão inclui:

- Impedir o apoio a investimentos que possam não ser ambientalmente sustentáveis;
- Introdução de instrumentos de gestão de risco (obrigatório), com recurso a instrumentos financeiros, coordenação, demarcação e complementaridade entre FEADER e com outros fundos nas áreas rurais;
- O estabelecimento de ligações com outros projectos europeus, como o projecto LIFE e ERASMUS (para jovens agricultores);
- Aumento do apoio aos jovens agricultores (100 000) [3].

Tabela 2 - Aumento das taxas da comparticipação nacional [3]

| | 2014-2020 | 2021-2027 |
|--|-----------|-----------|
| Regiões menos desenvolvidas e Regiões Ultraperiféricas (RUP) | 85 % | 70 % |
| Regiões em transição | 63 % | 43 % |
| Outras regiões | 53 % | 43 % |
| Transferências do FEAGA | | 100 % |
| Instrumentos não produtivos, LEADER, compromissos de gestão ambiental e climático | --- | 80% |
| Condicionantes naturais ou específicas | | |
| <i>Regiões menos desenvolvidas</i> | 85 % | 65 % |
| <i>Regiões em transição</i> | 65 % | |

Valorizar os jovens e as mulheres agricultoras

Para a CNA as intervenções ao nível do desenvolvimento rural devem privilegiar o apoio à instalação de **jovens agricultores, novos agricultores e mulheres agricultoras** e às empresas rurais em fase de arranque, que **revitalizem as zonas rurais**.

A questão do rejuvenescimento da agricultura é um dos desafios mais importantes a concretizar numa futura PAC. Para a CNA será tão importante a instalação de jovens agricultores, como a manutenção da actividade desses jovens instalados após os 5 anos obrigatórios, decorrentes da aplicação das regras dos apoios à instalação. Não sendo isto possível, por exemplo, enquanto não existir uma melhor distribuição do valor gerado ao longo da fileira agro-alimentar, enquanto uma política de preços baixos à produção for a regra. Ainda nesta matéria importa definir regras de acesso às medidas de apoio à primeira instalação que permitam o acesso a pequenos e médios agricultores.



Apoios agro e silvo ambientais

Medidas agro-ambientais e climáticas, agricultura biológica e silvo ambientais com pagamentos anuais para períodos de compromisso de 5 a 7 anos (com possibilidade de alargamento, se justificado). Esta compensação financeira repõe perdas de rendimento e custos acrescidos pelo cumprimento do compromisso, com exigências ambientais superiores às regras da condicionalidade, requisitos básicos e diferentes dos Eco regimes (*eco schemes*) [3].

Apoio a Zonas Desfavorecidas

Pagamentos anuais de compensação ao agricultor pelos custos adicionais ou perda de rendimento associado a desvantagens locais específicas decorrentes de requisitos obrigatórios (ex. Natura 2000 e DQA) [3].



Condicionantes naturais ou outras específicas

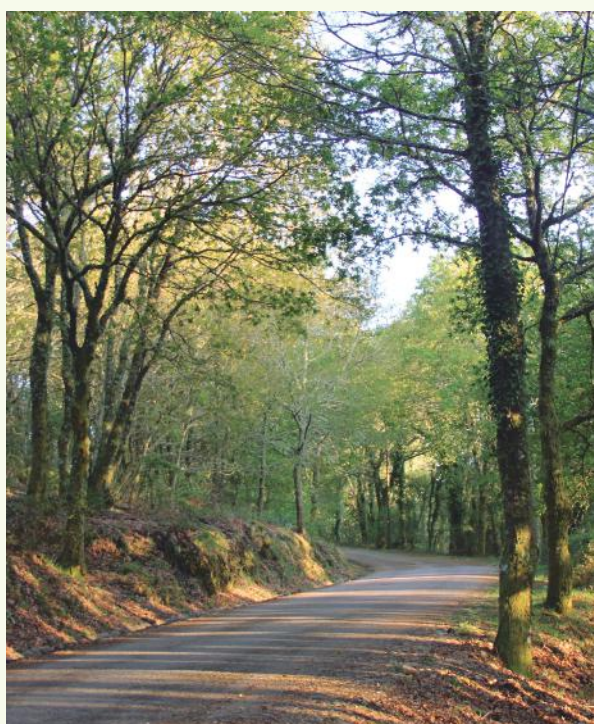
Apoio exclusivo para “agricultores verdadeiros”, com práticas agrícolas em zonas com condicionantes naturais. Os pagamentos têm periodicidade anual como forma de compensar o agricultor, total ou parcialmente, pelos custos adicionais ou perda de rendimento, em comparação com zonas não afectadas pelas condicionantes [3].

Cooperação

Os Estados-Membros que entenderem apoiar agricultores que tenham atingido a idade da reforma (de acordo com o EM) num contexto de sucessão da exploração, através de Grupos Operacionais, PEI, LEADER, Regimes de Qualidade e Organização de Produtores [3].

Investimento

Os investimentos elegíveis para apoio contribuem comprovadamente para os objectivos da PAC, sendo elegível a compra de direitos, animais, plantas, terras por jovens agricultores e large investments (através de instrumentos financeiros). São também elegíveis investimentos na floresta se estes cumprirem os objectivos de ambiente e clima da PAC, gestão sustentável, orientações Pan-Europeias para florestação e reflorestação e o Plano de Gestão Florestal (PGF) [3].



Apoio à instalação de jovens agricultores e empresas rurais em fase de arranque

A designação comunitária de jovem agricultor admite idade até aos 40 anos, inclusive. Contudo, cabe a cada EM definir as condições para considerar um jovem titular da exploração e as exigências de formação e de competências, da mesma forma que o EM, através do Plano Estratégico a definir, estabelece os critérios de elegibilidade e a apresentação de um plano financeiro. O apoio a atribuir tem montante fixo e degressivo, com um valor máximo 100 000€, que pode ser combinado com instrumentos financeiros. O apoio é alargado a empresas rurais em fase de arranque, com actividade na área agrícola, silvícola, na diversificação de actividades na exploração agrícola e actividades não agrícolas, integradas em Estratégias de Desenvolvimento Rural (EDR) [3].

Instrumentos de gestão dos riscos

São elegíveis para apoios a instrumentos de gestão de risco, apenas “agricultores verdadeiros” e caso os prejuízos estejam associados a riscos não controlados pelos agricultores. As perdas mínimas elegíveis são de 20% e o apoio é um contributo para prémios de seguro e fundos mutualistas (custos administrativos e capital inicial) [3].

São necessários seguros de colheita públicos

A CNA defende que a gestão do risco deve ser assegurada por políticas públicas, sendo que os seguros privados não constituem alternativa. É inaceitável obrigar os Estados a financiar seguros de risco de mercado e de produção ou ferramentas de estabilização dos rendimentos.

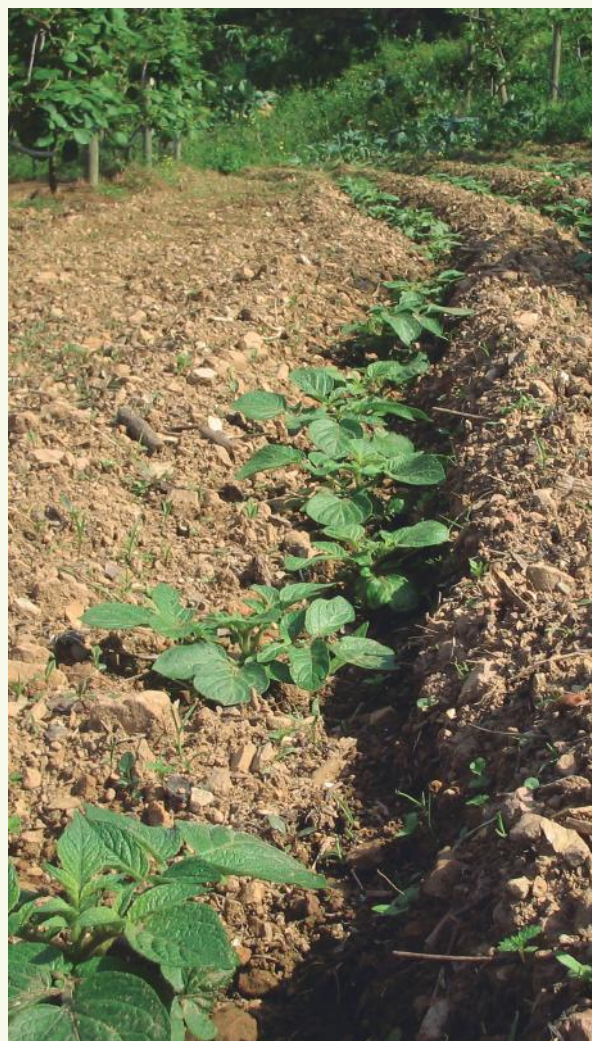
Para além disso, os problemas com os riscos associados aos mercados devem ser tratados por medidas públicas de regulação dos mercados e da produção como sejam as quotas de produção e o armazenamento público de produção, entre outras.

Serviços de Aconselhamento Agrícola e Florestal

A transferência de conhecimentos e a extensão rural são aspectos fundamentais

para a sobrevivência das explorações agrícolas familiares. Os sistemas de aconselhamento agrícola e florestal proposto pela CE, podem, se estiverem adaptados às necessidades dos pequenos e médios agricultores, servir este propósito desde que:

- abrangam, também obrigatoriamente, o apoio a práticas agrícolas sustentáveis, como práticas agroecológicas;
- as medidas tenham um orçamento adequado para o financiamento destes serviços de aconselhamento;
- os programas de intercâmbio de conhecimentos de agricultores para agricultores também receberam o apoio dos Estados-Membros, quer tenham lugar dentro das suas fronteiras nacionais ou como parte de encontros europeus ou transfronteiriços;
- A investigação deve ser orientada para a autonomia das explorações, evitando factores de produção (“inputs”) e tecnologias muito caras.





Conclusões

A proposta da Comissão Europeia para o novo Quadro Comunitário Plurianual apresenta para o sector agrícola e para o desenvolvimento rural significativas alterações. A tentativa de simplificação e flexibilização do modelo traduz-se numa nacionalização de algumas opções e de parte do orçamento para operacionalizar a PAC, pelos Planos Estratégicos. São evidentes as tentativas de fortalecimento do papel das questões ambientais com um orçamento destinado estimado em 40% (condicionalidade reforçada, os eco regimes (*eco schemes*) e as medidas agro-ambientais).

A concretização de algumas das propostas iniciais, como o plafonamento e modulação das ajudas directas ou o fortalecimento do apoio aos jovens agricultores são aspectos

inegavelmente positivos. Contudo, a principal questão da Agricultura Familiar: o escoamento da produção a preços justos, continua sem qualquer intervenção. Aliás, assiste-se a um aprofundamento da liberalização dos mercados, com a eliminação dos mecanismos reguladores de mercados e a aposta numa política de preços baixos na produção como forma de conquistar os mercados mundiais, agudizando a condição dos agricultores portugueses.

Neste momento encontramos-nos num impasse nas negociações. Ainda não foram iniciados os trilogos de negociação, e tão pouco foi definida uma posição, quer pelo Parlamento Europeu, quer pelo Conselho de Ministros da Agricultura da UE sendo que a eleição de um novo Parlamento Europeu e de uma nova Comissão irá condicionar a concretização atempada do novo quadro

(Tabela 3). Assim, impõe-se a criação de um regulamento de transição que permita a estabilidade no sector e a manutenção de apoio aos agricultores e ao Mundo Rural. Por outro lado, é necessário que a nova PAC responda efectivamente aos desafios dos agricultores e das populações para a garantia da qualidade alimentar, recuperação da soberania alimentar nacional, a melhoria das condições de vida dos agricultores e valorização do Mundo Rural Português.

Tabela 3 - Cronograma dos trabalhos

| | |
|-------------------------------|--|
| Maio | Eleições para o Parlamento Europeu (23 – 26 Maio) |
| Junho | Deputados eleitos para o PE negociam a criação dos grupos políticos para o 9.º Mandato |
| Julho | Cessação do 8.º Mandato do PE (1 Julho) Sessão plenária inaugural do PE eleito (2 de Julho) 1.ª Sessão plenária: possibilidade de eleição do Presidente da Comissão Europeia |
| Setembro/ /Outubro | Audições com os comissários indigitados nas Comissões parlamentares |
| Outubro | Sessão plenária: Eleição da nova Comissão e primeiro discurso do Presidente da Comissão |

Bibliografia

- [1] Modernizar e simplificar a PAC - Orçamento da UE: A PAC após 2020 (https://ec.europa.eu/commission/sites/beta-political/files/budget-may2018-modernising-cap_pt.pdf)
- [2] Comissão Consultiva da PAC, GPP 2019.02.21
- [3] GPP, app 27 Junho 2018
- [4] Comunicação da Coordenadora Europeia da Via Campesina, ECVC Analysis of the proposed regulation for the CAP 2021-2027 reform and the strategic plans
- [5] Comunicação da Coordenadora Europeia da Via Campesina ECVC's assessment of the Proposals and Amendments to the Draft Legislative Resolution of the European Parliament raised by MEP Ester Herranz on CAP's Strategic Plans
- [6] Comunicado de imprensa CNA/ECVC Maioria da Comissão de Agricultura do Parlamento Europeu (COMAGRI) cede aos interesses dos grandes latifundiários e do agronegócio.
- [7] Reflexão no contexto das negociações e da aplicação da PAC pós 2020 – Reunião do Conselho de Acompanhamento da PAC – 2018.12.06



Casa do Douro reposta ao domínio público



A Casa do Douro volta a ser uma Associação de Direito Público e com inscrição obrigatória dos seus sócios históricos, os Vitivinicultores Durienses, com a aprovação, a 5 de Abril, de um projecto de lei pela actual Assembleia da República.

Uma importante vitória institucional construída com perseverança desde 2013/14, datas em que leis do anterior Governo e da maioria, na Assembleia da República, tinham modificado a genuína natureza da Casa do Douro, de associação pública para privada, prejudicando os direitos e interesses dos Lavradores Durienses.

A Casa do Douro deve ter como principal objectivo defender os pequenos e médios Vitivinicultores Durienses e, para isso, é necessário devolver-lhe os seus “poderes públicos” com destaque para a capacidade de intervenção na compra de vinhos (sem escoamento) aos seus Sócios, e na atribuição anual do “benefício” (os quantitativos de Vinhos do Douro que podem ser transformados em Vinho Generoso / Porto).

A CNA reclama a outros Órgãos de Soberania o reconhecimento da nova situação legal que repõe justiça institucional na Região Demarcada do Douro.

Intervenção da ADACO permite que orizicultores possam fazer sementeira a tempo e horas

Verificando que a maioria dos orizicultores do Baixo Mondego, abrangidos pelos apoios do Estado à produção sustentável, estavam com as sementeiras em risco por falta de semente

certificada, a ADACO – Associação Distrital dos Agricultores de Coimbra, solicitou à DGADR – Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural que a percentagem de arroz selecionado num hectare fosse reduzida de 120 para 90 quilos.

O pedido da ADACO foi aceite e o Despacho n.º 15/DG/2019, de 10 de Abril, permitiu a todos os orizicultores começarem as suas sementeiras no mês de Abril.

Isménio Oliveira, coordenador da ADACO, refere que devido à redução da produção de semente certificada das qualidades “Ariete” e “Teti”, nos países fornecedores, em Portugal não há em quantidade suficiente arroz certificado destas variedades que se semeiam no Baixo Mondego e as outras existentes no mercado não são compatíveis com os solos da região.



Redução de substâncias activas com impactos nos rendimentos dos Agricultores

A CNA participou na Mesa Redonda “Novos Desafios na Protecção das Culturas”, integrada no programa do Seminário “Controlo Biológico e Alternativas de Protecção das Culturas”, no dia 11 de Abril, na Escola Superior Agrária de Santarém.

Em representação da CNA, Ângela Dias salientou que existe ainda muito trabalho a desenvolver neste âmbito, na medida em que se assiste ao aparecimento de novas doenças, como o cancro bacteriano da macieira e pereira, para o qual não existe qualquer tipo de tratamento directo, e também a Xylella que é uma ameaça para as culturas permanentes.

A técnica da CNA referiu também o impacto que a retirada de determinadas substâncias activas tem na produção e nos rendimentos dos agricultores familiares, na medida em que as novas substâncias têm elevados custos e as embalagens não se adequam a pequenas explorações, visto que foram concebidas para explorações de maior dimensão.

Sempre em defesa da Agricultura Familiar junto dos Órgãos de Soberania



Nos meses de Março e Abril, a CNA participou em iniciativas na Assembleia da República, com propostas e reclamações em defesa da Agricultura Familiar, do Mundo Rural e da Soberania Alimentar nacional.

A 3 de Abril, a presidente da Mesa da Assembleia Geral da CNA, Isabel Magalhães, participou na Audição, pela Comissão de Agricultura e Mar, no âmbito da discussão na especialidade do Projecto de Lei n.º 1048/XIII/4ª (BE) “Lei de Bases do Direito Humano à Alimentação e Nutrição Adequadas (DHANA)”.

A CNA defendeu a importância do DHANA, cujo debate tem tido avanços em Portugal, nomeadamente através do reconhecimento da Agricultura Familiar para a sua concretização, o que conduziu à aprovação das Diretrizes para o Apoio e Promoção da Agricultura Familiar nos Estados-Membros da CPLP e do Estatuto da Agricultura Familiar em Portugal. Foi referida também a importância da Lei de Bases vir regular a actividade das grandes cadeias de distribuição, que de certa forma condicionam o DHANA, ao controlarem o comércio de alimentos e ao ficarem com grande parte da fatia na cadeia de valor agro-alimentar.

A 19 de Março, o dirigente João Dinis e Rita Paiva, do Gabinete Técnico da CNA, participaram numa Audição na Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação, sobre o Cadastro Simplificado. A CNA fez notar que os métodos e processos devem adaptar-se ao território, e não o contrário, mostrando reservas quanto aos perigos do processo avançar rumo aos já tão falados prédios rústicos “sem dono conhecido”, os quais vão ficar sujeitos aos “apetites” económicos e financeiros dos maiores proprietários ou produtores florestais e contribuir para a concentração de terras.

Na semana anterior, a 12 de Março, Laura Tarrafa, do Gabinete Técnico da Confederação, e João Dinis estiveram numa Audição na Comissão de Agricultura e Mar sobre o Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050. Aí se reafirmou a oposição às metas estabelecidas pelo Governo, que prevêem uma drástica redução do efectivo pecuário bovino (até 50%, ou mesmo que venha a ser até 30%) o que a concretizar-se seria um rude golpe para este sector de produção e que também levaria ao aumento da dependência alimentar da nossa População, comprometendo, cada vez mais, a Soberania Alimentar de Portugal.



CNA promove acções de formação de “Condução e Operação com o Tractor em Segurança”

A partir de Fevereiro de 2021, os condutores de veículos agrícolas são obrigados a ter formação específica, conforme o Despacho n.º 1819/2019 de 21 de Fevereiro. Assim, devem frequentar a acção Conduzir e Operar com o Tractor em Segurança (COTS), com uma duração de 35 ou 50 horas, sendo que necessitam de ter carta de condução válida das categorias B, C ou D.

Nesse sentido, durante os meses de Março e Abril, a CNA promoveu já três acções de COTS de 50 horas, em Coimbra e Oliveira do Bairro, em que todos os formandos obtiveram aproveitamento.

Os equipamentos agrícolas foram cedidos pelas empresas Novapercampo, Lda para a acção realizada em Coimbra e pela empresa Afonso O. Costa e Filhos, Lda. para as acções realizadas em Oliveira do Bairro.



Estas acções são co-financiadas no âmbito do POISE.





**CNEMA
SANTARÉM**

FEIRA NACIONAL
DE AGRICULTURA

FNA19

FEIRA
DO RIBATEJO

A VINHA E O VINHO

**8 - 16
JUNHO**

Assembleia Geral da CEVC decorre em ambiente de celebração depois da aprovação da “Declaração dos Direitos do/as Camponese/as”



Entre os dias 24 e 26 de Março, decorreu em Bruxelas a Assembleia Geral da Coordenadora Europeia Via Campesina (CEVC), com as organizações-membro a debaterem e a definirem colectivamente a estratégia política para o futuro.

Foi uma Assembleia Geral que decorreu em ambiente de celebração, depois da aprovação, pela ONU, da “Declaração dos Direitos do/as Camponese/as e de outras Pessoas que Trabalham em Zonas Rurais”. Esse foi, aliás, um tema que esteve patente ao longo dos três dias, com os delegados a discutirem formas de difundir este instrumento de defesa dos direitos do/as camponese/as e de comprometer os Estados a passarem das palavras aos actos, colocando em prática, com políti-

cas concretas, os aspectos que reconhecem no papel no que respeita à importância e aos direitos do/as agricultores/as e da agricultura familiar camponesa.

Esteve em análise a situação política europeia e foram traçadas propostas políticas para uma melhor Europa e para uma melhor Política Agrícola Comum (PAC), baseada na Soberania Alimentar e respeitadora dos direitos do/as camponese/as.

Foram aprovadas pelos delegados moções relativas à questão das sementes, dos trabalhadores agrícolas, em solidariedade com o Cerro Liberta e denunciando o assassinato de defensores dos direitos humanos no Brasil e noutros países, entre outras.

A organização belga Boerenforum tornou-se membro efectivo da CEVC e a AG aprovou também como candidatas a membro as organizações HSEP (Croácia), LIFE (Croácia) e Talahm Beo (Irlanda).

Destaque ainda para a reeleição, por unanimidade, de José Miguel Pacheco para um novo mandato de dois anos no Comité Coordenador (Direcção) da CEVC.

Pela CNA participaram três delegados: Adélia Vilas Boas (que participou também na Assembleia de Mulheres da CEVC – 25 de Março), Alfredo Campos e José Miguel Pacheco.

Mais informações sobre a AG e documentos aprovados em: <https://www.eurovia.org/>

Reunião do Projecto BOND na Hungria

Decorreu nos dias 15 e 16 de Abril, na localidade de Szentendre, Hungria, a quarta reunião de coordenação do Projecto BOND, um projecto Horizonte 2020, que a CNA integra junto com vários parceiros europeus.

Neste encontro, foi feita divulgação e avaliação das actividades já realizadas, nomeadamente das oficinas nacionais realizadas em Portugal pela CNA, que contaram com a participação de um grande número de agricultores e outros actores,

e que temos vindo a divulgar na Voz da Terra.

Destaque também para as oficinas a desenvolver pelos parceiros nos seus países e para a preparação de futuras actividades do projecto, como as mesas-redondas políticas regionais (uma a realizar em Portugal), a criação de um repositório de ferramentas, guias de formação, publicações e o reforço de sinergias entre os parceiros e beneficiários, com vista ao fortalecimento da vitalidade e sustentabilidade do sector agrícola na Europa.

CNA solidária com o MST



Realizou-se em Paris, em 13 e 14 de Abril, mais um Encontro de Amigos e Comitês de Solidariedade da Europa com o MST – Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, em que a CNA participou, juntamente com representantes de oito países.

Como organização camponesa, a CNA tem um relacionamento fraterno com o MST, desde que este foi criado há 35 anos. São relações de organização a organização e no seio da Via Campesina, de partilha de objectivos na luta dos camponeses de ambos os países, pelo direito à terra que trabalham, pelo direito a uma vida digna resultante da justa remuneração do trabalho a produzir alimentos para as suas populações.



Num momento particularmente difícil, principalmente desde a eleição de Bolsonaro, com a imposição de diversas medidas contra a Agricultura Familiar e de favorecimento ainda maior do agronegócio transnacional, agravou-se a criminalização dos Movimentos Sociais no Brasil e o MST, que tem um papel de grande destaque no conjunto destes movimentos sociais na luta pelo respeito da democracia, é um alvo preferido das políticas repressivas governamentais.

A CNA, que não podia deixar de participar neste Encontro Europeu, através de Alfredo Campos, da sua Direcção, manifestou a solidariedade activa da CNA, seja pelo alargamento do número de amigos do MST e na promoção de iniciativas solidárias, assim como na internacionalização das lutas em torno da implementação da Declaração dos Direitos Camponeses, que a ONU aprovou em Dezembro passado e que em Portugal se traduz na luta pela implementação, em todas as suas dimensões, do Estatuto da Agricultura Familiar, de que a CNA foi precursora.

Políticas agrícolas e alimentares no centro da reunião entre CNA e COAG em Madrid



A CNA reuniu a 12 de Março, em Madrid, com a sua congénere COAG – Coordinadora de Organizaciones de Agricultores y Ganaderos, para discutir as políticas agrícolas e alimentares nos países ibéricos e na Europa.

Em cima da mesa estiveram temas como as dificuldades de acesso aos mercados por parte dos agricultores, os baixos preços na produção ou a importância de defender um modelo de produção e comercialização sustentável, que garanta rendimentos dignos para os produtores e uma alimentação de qualidade à população.

A reforma da PAC para o pós 2020, a importância dos instrumentos de regulação do mercado ou a necessidade de ajudas melhor distribuídas foram outros dos assuntos em destaque.

“Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos do/as Camponese/as e outras Pessoas que Trabalham em Zonas Rurais”

Artigo 8: Os camponeses e outras pessoas que trabalham em áreas rurais têm direito à liberdade de pensamento, crença, consciência, religião, opinião, expressão e concordância. Eles têm o direito de expressar suas opiniões oralmente, por escrito ou em forma impressa ou artística, ou por qualquer outro procedimento de sua escolha, em nível local, regional, nacional e internacional.

Resolução aprovada pela Assembleia Geral da ONU a 17 de Dezembro de 2018

Entrevista à Jovem Agricultora

Sílvia Martins

“É preciso vontade, determinação, perseverança, motivação, trabalho e acima de tudo uma enorme paixão pelo que se está a fazer.”

Apaixonada pela agricultura desde criança, Sílvia Martins, de 32 anos, assume a exploração de mirtilos, na terra que a viu nascer, em S. Cristóvão, na Freguesia de São Pedro de France, concelho de Viseu.

A exploração, instalada em 2012 com o apoio do PRODER – Programa de Desenvolvimento Rural, possui uma área de 1 hectare e é o orgulho desta jovem agricultora.

Voz da Terra: *Quais os motivos que a levaram a enveredar pela actividade agrícola?*

Sílvia Martins: Desde criança que tive a oportunidade de contactar com o Mundo Rural. Foi aqui que cresci, vivi e aprendi num mundo onde os mais velhos nos transmitiam sabedoria e, acima de tudo, mostravam a felicidade de viver no campo. Ao longo dos tempos fui crescendo e as pessoas foram desaparecendo e acompanhei o abandono do património dos meus bisavós... Foi então que decidi pegar em algumas parcelas e tentar dar nova vida a terrenos outrora férteis, com historial de cultivo de linho, com infra-estruturas muito próprias da época. E com todo o respeito pelas marcas deles, resolvi instalar um pomar de mirtilos e com base no zero construí o que viria a ser a minha paixão!

VT: *Como decorreu o processo de candidatura aos apoios do Programa de Desenvolvimento Rural?*

SM: Instalei a minha produção no âmbito do PRODER em Outubro de 2011 e tive aprovação em Março de 2012. O projeto foi feito numa base geral que servia para mui-



tos do mesmo género e daí terem surgido muitos problemas na execução, porque o descrito não correspondia às necessidades reais no terreno. A elaboração do projeto foi feita por uma associação que não soube dar resposta no acompanhamento. Quando surgiam dúvidas e questões sobrava para mim, pois tinha sido eu a assinar o projecto enquanto beneficiária! Os sistemas de apoio ajudam até certo ponto, mas na realidade é uma ilusão. Deveríamos saber fazer projectos com sustentabilidade ambiental e financeira, mas não é essa a realidade! Eu senti-me enganada em muitas situações!

VT: *Que dificuldades encontrou antes e durante a instalação e até actualmente?*

SM: A primeira dificuldade é sempre a financeira! Depois é a dificuldade em encontrar gente honesta, profissional e cumpridora. Desde a movimentação de terras à aquisição de plantas, é uma saga autêntica. Os preços absurdos que cobram só por saberem que é para projecto é incredivelmente caricato! Há empresas que vivem de projectos! Eu tentei recorrer sempre a mão de obra familiar e à capacidade de inventar novas maneiras de fazer as coisas.

VT: *Fez algum estudo de mercado com o intuito de avaliar a capacidade de escoamento dos produtos? Como comercializa a sua produção?*

SM: A associação que me fez o projecto garantiu preços de mercado completamente desajustados e extrapolados da realidade. Confiei que haveria organização de produ-

tores para o escoamento do produto, mas isso nunca aconteceu neste sector. Contudo, ultrapassei esse obstáculo e consigo escoar directamente ao consumidor e faço dias abertos na quinta onde as pessoas podem ir colher e ter experiências únicas ao provar o fruto directamente colhido em fresco com acompanhamento e explicação sobre a produção e o agroecossistema que estou a criar.

VT: Teve algumas preocupações ambientais no processo de elaboração e instalação?

SM: Desde logo, por ter instalado numa zona REN – Reserva Ecológica Nacional, fui obrigada a procedimentos ambientais que tiveram de dar entrada na CCDRC – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, mas fora isso já tinha essa preocupação. Contudo, mantive os patamares respeitando as curvas de nível, tentei compactar o solo o menos possível, usei máquinas menos danosas para o ambiente e respeitei a fauna e flora locais, como anfíbios, répteis, aves, mamíferos e plantas autóctones da família Ericaceae, Cistaceae, Lamiaceae, Fabaceae, Rosaceae, etc.



“Os sistemas de apoio ajudam até certo ponto, mas na realidade é uma ilusão.”

VT: Que perspectivas tem em relação ao futuro da sua exploração, após os cinco anos de duração do projecto?

SM: Os cinco anos já passaram e continuo a manter a produção porque me identifico com este modo de viver, a alimentar o Mundo com base na confiança entre produtor/consumidor. Tenho esperança de conseguir viver a 100% no sector agrícola.

VT: Portugal tem hoje a população agrícola mais envelhecida da Europa (UE28). Na sua opinião, o que dificulta o rejuvenescimento do tecido agrícola, ou, por outro lado, o que é necessário para que mais jovens se incorporem com sucesso na Agricultura?

SM: Acho que é necessário conjugar diversas fontes de receita, sendo elas a Agricultura, a Produção Animal e o Turismo e Desenvolvimento Rural. Só assim se conseguem fixar pessoas com sustentabilidade financeira e ambiental. Mas também é preciso vontade, determinação, perseverança, motivação, trabalho e acima de tudo uma enorme paixão pelo que se está a fazer. Só pessoas realmente capazes e preparadas é que conseguem manter-se neste sector. Eu tenho muito orgulho em ser Agricultora!

VT: Que benefícios espera obter com o Estatuto da Agricultura Familiar, que entrou em vigor em Agosto de 2018?

SM: Espero sinceramente que seja uma mais valia real para o pequeno produtor. Que traga benefícios justos e adequados à realidade do sector agrícola. Mas há que ter em conta a realidade dos nossos agricultores, principalmente da Agricultura Familiar, uma vez que muitos deles não são “agricultores de tablet” nem têm acesso à internet, muito menos apoio para lidar com a burocracia do sistema da plataforma para pedir o Estatuto. Além do mais, são necessárias medidas concretas, pois termos um estatuto apenas no papel não resulta e disso já estamos todos fartos!

Co-financiado por:



CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA PORTUGUESA

Aprovada há 43 anos, a 2 de Abril de 1976



Artigo 93.º - Objectivos da política agrícola

b) Promover a melhoria da situação económica, social e cultural dos trabalhadores rurais e dos agricultores, o desenvolvimento do mundo rural, a racionalização das estruturas fundiárias, (...)

Artigo 93.º - Objectivos da política agrícola

c) Criar as condições necessárias para atingir a igualdade efetiva dos que trabalham na agricultura com os demais trabalhadores e evitar que o sector agrícola seja desfavorecido nas relações de troca com os outros sectores.



Artigo 97.º - Auxílio do Estado

1. Na prossecução dos objetivos da política agrícola o Estado apoiará preferencialmente os pequenos e médios agricultores, nomeadamente quando integrados em unidades de exploração familiar.

Artigo 98.º - Participação na definição da política agrícola

Na definição da política agrícola é assegurada a participação dos trabalhadores rurais e dos agricultores através das suas organizações representativas.



FAZER CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO:

Pelos direitos da Agricultura Familiar e dos Baldios!
Pelo direito a uma alimentação saudável e de proximidade!
Pela Soberania Alimentar do nosso País!



Viva os 45 Anos do 25 de Abril!